

n.º 299/85, de 29 de Julho, e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, com profissionais integrados em carreiras do Ministério da Saúde que tipifiquem os denominados «corpos especiais», sem faculdade de subdelegar;

h) Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 28 de Agosto;

i) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial da Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

1.2 — No âmbito da gestão orçamental, com excepção do PIDDAC:

- a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 1 500 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Escolher o tipo de procedimento a adoptar, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceda € 125 000;
- c) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- d) Proceder à prática dos actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro do Governo em data anterior à do presente despacho;
- e) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda € 199 519,16;
- f) Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, respectivamente;
- g) Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;
- h) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada;
- i) Autorizar deslocações e transporte, quando em serviço oficial e a título excepcional devidamente fundamentado, por avião, no território nacional ou no estrangeiro, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e pagamento de abonos, antecipados ou não, nos termos da legislação em vigor.

1.3 — No âmbito das competências específicas, atribuir, revogar e suspender, bem como determinar o termo de suspensão, licenças de funcionamento de unidades privadas de saúde na área da toxicodpendência, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 13/93, de 15 de Janeiro, e 16/99, de 25 de Janeiro;

1.4 — No âmbito das comissões para a dissuasão da toxicodpendência:

- a) Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 28 de Agosto, relativamente aos membros das comissões;
- b) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;
- c) Aprovar o respectivo mapa de férias dos membros das comissões;
- d) Fixar o horário de funcionamento das comissões, com observância do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril.

2 — O presidente do conselho de administração do IDT apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1.1 do presente despacho.

3 — Autorizo a subdelegação de todas as competências que ora delego, com excepção da constante da alínea g) do n.º 1.1, bem como do n.º 1.3, devendo o presidente do conselho de administração do IDT, quanto às primeiras, reportar trimestralmente ao meu Gabinete a aferição da sua exequibilidade, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002, de 11 de Julho, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

5 — Ficam igualmente ratificados todos os actos praticados pelo anterior conselho de administração do IDT, constituído pelos licenciados Nuno Miguel Marta de Oliveira da Silva Freitas, Emídio Guerreiro, Ana Maria Rodrigues Malho e Maria Alice Rego da Silveira e Castro, no âmbito dos poderes agora delegados, entre 12 de Março e 1 de Maio de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 186/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do n.º 1.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, a Comissão de Ética para a Investigação Clínica (CEIC) é constituída por um conjunto, não superior a 35, de personalidades com reconhecida experiência nas áreas da bioética, da medicina, das ciências farmacêuticas, da farmacologia clínica, da enfermagem, da bioestatística, jurídica e teológica e outras que garantam os valores culturais e morais da comunidade.

De acordo com o artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, os membros da CEIC são nomeados por despacho do Ministro da Saúde, com a anuência prévia do ministro da tutela, se for caso disso.

Considerando:

A necessidade de se proceder ao preenchimento das vagas deixadas abertas na CEIC do Dr. Joaquim António Freitas Gomes da Silva e do Dr. Santiago Pedro Magalhães Jervis Ponce das funções que vinham exercendo;

A necessidade de incluir na composição da CEIC duas áreas médicas específicas de grande utilidade, tendo em vista a representatividade de diferentes vertentes de saberes e conhecimento, no sentido de incrementar o bom funcionamento da CEIC (psiquiatria e pediatria):

Nestes termos e ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 46/2004, de 19 de Agosto, e do n.º 6.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio membros da CEIC as seguintes individualidades:

- a) Dr.ª Maria do Carmo Vale, médica pediatra, que passa a integrar a comissão plenária da CEIC;
- b) Prof. António Barbosa, médico psiquiatra, que passa a integrar a comissão plenária da CEIC.

Ao abrigo do n.º 3.º da Portaria n.º 57/2005, de 20 de Janeiro, nomeio membros da comissão executiva da CEIC as seguintes individualidades:

- a) Prof. Doutor Manuel Barroso Silvério Marques, médico hematologista clínico, que passa a integrar a comissão executiva da CEIC;
- b) Dr.ª Maria do Carmo Vale, médica pediatra, que passa a integrar a comissão executiva da CEIC.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Julho de 2005.

22 de Julho de 2005. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 18 187/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro, no n.º 3 do artigo 2.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, para exercer as funções de coordenador da Sub-Região de Saúde de Évora o licenciado Martinho Manuel de Jesus Vieira, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005.

27 de Julho de 2005. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

Currículo

Identificação — Martinho Manuel de Jesus Vieira, nascido em 11 de Novembro de 1949 na Cidade do Huambo, Angola, bilhete de identidade n.º 5165444, do arquivo de identificação de Évora, de 25 de Julho de 2001.

Formação académica — licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina do Porto em 1976.

Formação profissional:

Formação específica na área de clínica geral;
Diabetes;
Geriatria;
Técnicas de emergência médica;
Gestão de conflitos;
Sistemas de qualidade nos serviços de saúde.

Funções realizadas:

Médico de clínica geral no Centro de Saúde de Vendas Novas desde 1 de Maio de 1982;
Director do Centro de Saúde de Vendas Novas entre 10 de Agosto de 1998 e Setembro de 2004;
Coordenador sub-regional dos cuidados continuados do distrito de Évora desde 11 de Fevereiro de 2000;
Em regime de exclusividade de quarenta e duas horas desde 1 de Abril de 2000.

Outros elementos de valorização curricular:

Membro do Serviço de Protecção Civil de Vendas Novas entre 1998 e 2004;
Membro coordenador da Equipa dos Cuidados Integrados de Vendas Novas desde 1999;
Membro da Rede Social entre 2003 e 2004;
Mesário da Santa Casa da Misericórdia de Vendas Novas de 2000 a 2002;
Membro da Sociedade das Ciências Médicas de Lisboa;
Membro da Sociedade Portuguesa de Geriatria;
Membro da Assembleia Municipal de Vendas Novas entre 1998 e 2001;
Vereador da Câmara Municipal de Vendas Novas desde 2002;
Coordenador da sessão clínica sobre diabetes e alimentação, em conjunto com o Dr. Machado Saraiva, em 24 de Maio de 1998, dirigida à população de Vendas Novas;
Júri das comunicações livres das 9.^{as} Jornadas de Clínica Geral/Medicina Familiar do Distrito de Évora em 25 e 26 de Fevereiro de 1999;
Prelector na acção de formação «Sociedade — Idoso» em 18 e 19 de Maio de 2000, no Alandroal;
Prelector na comunicação sexo, droga e adolescência em 7 de Março de 2001, em Vendas Novas;
Prelector no II Encontro Concelhio sobre Problemática da Terceira Idade em 30 de Março de 2001, em Arraiolos;
Prelector no colóquio de clínica geral e psiquiatria do Alentejo, em 1 de Junho de 2001, em Estremoz.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 7494/2005 (2.ª série). — Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos dos técnicos superiores de saúde, conforme o aviso n.º 18 121/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 496/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do n.º 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio dos candidatas a seguir discriminados, que ocuparam as vagas do ramo de nutrição e do ramo de física hospitalar homologadas pelo secretário-geral em 26 de Julho de 2005:

Ramo de nutrição:	Valores
Dr. Miguel Ângelo Silva Rego, colocado na Sub-Região de Saúde de Faro	15,55
Dr.ª Teresa Alexandra Oliveira Rodrigues, colocada no Hospital Distrital de Santarém, S. A.	16,77

Ramo de física hospitalar:

Dr.ª Armada Maria Batista de Matos, colocada no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	15,59
Dr.ª Ana Sofia Sousa Faustino Rolo, colocada no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.	16,55

28 de Julho de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 7495/2005 (2.ª série). — Homologada por despacho do conselho de administração de 27 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, aberto através do aviso n.º 9245/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004:

	Valores
1.º Maria Alexandra Lima Dias dos Santos	16,62
2.º Ana Maria Alves Batalha Reis	16,30
3.º Maria Isabel Fogaça da Mata Baptista Fernandes	15,92
4.º Marta Paes Cabral Martins Prata da Silveira Botelho	15,01
5.º Maria de Fátima da Cruz Banana Ricárdio Nabais	12,89
6.º Carlos Manuel Jesus Vaz Moreira	12,15
7.º Maria do Rosário Roque Lino Felgueiras Barreto	11,19
8.º Maria de Fátima dos Santos Dias Gabriel	10,04

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde a contar da data da presente publicação.

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Pimentel Serra*.

Aviso n.º 7496/2005 (2.ª série). — Homologada por despacho do conselho de administração de 27 de Julho de 2005, e nos termos do n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de assistente de pneumologia, da carreira médica hospitalar, aberto através do aviso n.º 8801/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 11 de Setembro de 2004:

	Valores
1.º Filomena Augusta Wanda de Fátima Batalha Nogueira Martins	16,31
2.º Luís Miguel Cruz Coelho	15,72
3.º António Alexandre Pinto Bugalho de Almeida (a)	15,25
4.º Amélia Maria dos Santos Feliciano (a)	15,25

(a) Ordenação atribuída ao abrigo do estipulado no n.º 30.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — preferência dada ao candidato com melhor classificação na avaliação final do internato complementar da área profissional a que respeita o concurso.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde a contar da data da presente publicação.

29 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Pimentel Serra*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 7497/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 18/2005 — concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de hematologia clínica.* — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 16 de Abril de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para um lugar vago na categoria para assistente de hematologia clínica da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto. 2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove